

SEGUNDA-FEIRA, 17/01/2022

EDIÇÃO Nº 059

Poder Legislativo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

**Câmara Municipal
de Belmonte - Bahia**





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

SUMÁRIO

1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**
 - 1.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DP Nº005/2021
 - 1.2. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040/2021
2. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**
 - 2.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DP Nº004/2021
 - 2.2. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2021
3. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**
 - 3.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DP Nº006/2021
 - 3.2. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2021
4. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**
 - 4.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº002/2021
 - 4.2. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2021
5. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**
 - 5.1. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº003/2021
 - 5.2. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2021
6. **DECRETO Nº 13/2021:** Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
7. **DECRETO FINANCEIRO Nº 001/2022:** Dispõe das metas mensais/bimestrais do Cronograma de Desembolso, para o exercício financeiro de 2022.

2



Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DP Nº005/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE E PELA EMPRESA DIRECT NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA ME, TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Coronel José Gomes, nº 352, Centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.811/0001-45, neste ato representado pelo **Sr. Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 943.290.875-53, portador da Carteira de Identidade nº 0738126-30 SSP/BA, doravante denominado contratante, e **DIRECT NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o nº 26.847.805/0001-69, com sede à **Travessa Pedro Amorim, nº 549, Bairro Ponta de Areia, Belmonte – Bahia, CEP 45800-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente termo aditivo ao contrato administrativo DP Nº 005/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta e da Justificativa de **Aditivo de nº 001/2021**, baseada com base na Lei 8.666/93, artigo 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto Contratação de Sociedade Empresária para prestação de serviços de disponibilização de sinal de internet, a serem instalados na Câmara Municipal de Belmonte, com velocidade dedicada, conforme especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo a ser prorrogado é de R\$ **4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)**, procedentes do Orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao pagamento neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

01 – Câmara Municipal
2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo
33.90.40.00 – Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contratos de Terceirização.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, durante todo o período do contrato, valores estes que deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência no período de 12 (dozes) meses, a partir da data do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O presente termo aditivo visa à economicidade e praticidade para a Câmara Municipal, mantendo as mesmas condições do contrato e dando continuidade aos serviços sem interrupção no período de 12 (doze) meses. O pleito em face torna-se vantajoso e econômico, uma vez que os preços do contrato não sofrerão alterações, garantindo a continuidade dos serviços, retratando assim a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belmonte – BA, 31 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE
CONTRATANTE

DIRECT NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA ME
CNPJ 26.847.805/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040/2021

ADITIVO 001/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contratante: Câmara Municipal de Belmonte. Contratado: **DIRECT NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA ME.** Valor Global: **R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).** OBJETO: Contratação de Sociedade Empresária para prestação de serviços de disponibilização de sinal de internet, a serem instalados na Câmara Municipal de Belmonte, com velocidade dedicada, conforme especificações. **PRAZO: 12 (DOZE) meses.**

Belmonte, 31 de dezembro de 2021

5



Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DP Nº004/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE E PELA EMPRESA KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA, TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DEVER DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO UM CONJUNTO DE SOFTWARE QUE INCLUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Coronel José Gomes, nº 352, Centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.811/0001-45, neste ato representado pelo **Sr. Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 943.290.875-53, portador da Carteira de Identidade nº 0738126-30 SSP/BA, doravante denominado contratante, e **KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o nº 33.864.512/0001-55, com sede à **RUA EWERTON VISCO, Nº 290, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.820-022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente termo aditivo ao contrato administrativo DP Nº 004/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta e da Justificativa de **Aditivo de nº 002/2021**, baseada com base na Lei 8.666/93, artigo 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto Contratação de Sociedade Empresária para que continue o cumprimento do dever da Transparência Pública, compreendendo um conjunto de software que inclui o Diário Oficial Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo a ser prorrogado é de **R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, procedentes do Orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao pagamento neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

01 – Câmara Municipal

2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

33.90.40.00 – Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.

6





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, durante todo o período do contrato, valores estes que deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência no período de 12 (dozes) meses, a partir da data do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O presente termo aditivo visa à economicidade e praticidade para a Câmara Municipal, mantendo as mesmas condições do contrato e dando continuidade aos serviços sem interrupção no período de 12 (doze) meses. O pleito em face torna-se vantajoso e econômico, uma vez que os preços do contrato não sofrerão alterações, garantindo a continuidade dos serviços, retratando assim a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belmonte – BA, 31 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE
CONTRATANTE

KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA
CNPJ 33.864.512/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.

7





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2021

ADITIVO 002/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contratante: Câmara Municipal de Belmonte. **Contratado:** KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA. **Valor Global:** R\$17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais). **OBJETO:** Contratação de Sociedade Empresária para que continue o cumprimento do dever da Transparência Pública, compreendendo um conjunto de software que inclui o Diário Oficial Eletrônico. **PRAZO:** 12 (DOZE) meses.

Belmonte, 31 de dezembro de 2021

8



Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DP Nº006/2021, CELEBRADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE BELMONTE E PELA EMPRESA INITWORK CONSULTORIA ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA CAMARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Coronel José Gomes, nº 352, Centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.811/0001-45, neste ato representado pelo **Sr. Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 943.290.875-53. portador da Carteira de Identidade nº 0738126-30 SSP/BA, doravante denominado contratante, e **INITWORK CONSULTORIA ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o nº 13.963.832/0001-55, com sede **RUA VALFRIDES SANTANA SILVA, Nº 279, CENTRO, ITAPEBI - BAHIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente termo aditivo ao contrato administrativo DP Nº 006/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta e da Justificativa de **Aditivo de nº 003/2021**, baseada com base na Lei 8.666/93, artigo 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto Contratação de sociedade empresária para realização dos serviços de digitalização da prestação de contas mensal desta casa legislativa, com sistema próprio de digitalização com possibilidade de indexação para realização de buscas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo a ser prorrogado é de R\$ 17.280,00 (**Dezessete mil, duzentos e oitenta reais**), procedentes do Orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao pagamento neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

01 – Câmara Municipal
2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo
33.90.40.00 – Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contratos de Terceirização.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Edição disponível em: <https://camarabelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), durante todo o período do contrato, valores estes que deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência no período de 12 (dozes) meses, a partir da data do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O presente termo aditivo visa à economicidade e praticidade para a Câmara Municipal, mantendo as mesmas condições do contrato e dando continuidade aos serviços sem interrupção no período de 12 (doze) meses. O pleito em face torna-se vantajoso e econômico, uma vez que os preços do contrato não sofrerão alterações, garantindo a continuidade dos serviços, retratando assim a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belmonte – BA, 31 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Contratante

INITWORK CONSULTORIA ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA

CNPJ: 13.963.832/0001-55

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.

10





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2021

ADITIVO 003/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contratante: Câmara Municipal de Belmonte. **Contratado:** INITWORK CONSULTORIA ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA. **Valor Global:** R\$ 17.280,00 (Dezesseze mil, duzentos e oitenta reais). **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária para realização dos serviços de digitalização da prestação de contas mensal desta casa legislativa, com sistema próprio de digitalização com possibilidade de indexação para realização de buscas. **PRAZO:** 12 (DOZE) meses.

Belmonte, 31 de dezembro de 2021

11





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº002/2021, CELEBRADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE BELMONTE E PELA EMPRESA GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Coronel José Gomes, nº 352, Centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.811/0001-45, neste ato representado pelo **Sr. Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 943.290.875-53. portador da Carteira de Identidade nº 0738126-30 SSP/BA, doravante denominado contratante, e **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o nº 07.602.453/0001-73, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador shopping, Edf. Nova Iorque, Salas 1601 a 1605, Bairro Caminho das Arvores, Salvador - Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente termo aditivo ao contrato administrativo INEX Nº 0022021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta e da Justificativa de **Aditivo de nº 005/2021**, baseada com base na Lei 8.666/93, artigo 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto Contratação de sociedade empresária especialização na prestação de serviços técnicos profissionais especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos a Câmara Municipal de Belmonte, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo a ser prorrogado é de **R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil, setecentos reais)**, procedentes do Orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao pagamento neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

- 01 – Câmara Municipal
- 6001 – Gestão das Ações, atividades e serviços administrativos
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
- 33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.

12





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.900,00 (Sete mil, novecentos reais), durante todo o período do contrato, valores estes que deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência no período de 12 (dozes) meses, a partir da data do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O presente termo aditivo visa à economicidade e praticidade para a Câmara Municipal, mantendo as mesmas condições do contrato e dando continuidade aos serviços sem interrupção no período de 12 (doze) meses. O pleito em face torna-se vantajoso e econômico, uma vez que os preços do contrato não sofrerão alterações, garantindo a continuidade dos serviços, retratando assim a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belmonte – BA, 31 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Contratante

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE
SIMPLES.

CNPJ: 07.602.453/0001-73

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.

13





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2021

ADITIVO 005/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contratante: Câmara Municipal de Belmonte. Contratado: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES. Valor Global: R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil, setecentos reais). OBJETO: Contratação de sociedade empresária especialização na prestação de serviços técnicos profissionais especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos a Câmara Municipal de Belmonte. PRAZO: 12 (DOZE) meses.

Belmonte, 31 de dezembro de 2021

14



Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº003/2021, CELEBRADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE BELMONTE E PELA EMPRESA MARLEM FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Coronel José Gomes, nº 352, Centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.811/0001-45, neste ato representado pelo **Sr. Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 943.290.875-53. portador da Carteira de Identidade nº 0738126-30 SSP/BA, doravante denominado contratante, e **MARLEM FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o nº 36.857.346/0001-58, com sede **RESIDENTE NA RUA TUPINIQUINS, 253-B, SALA 2, PEQUI EUNAPOLIS- BAHIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente termo aditivo ao contrato administrativo INEX Nº 003/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta e da Justificativa de **Aditivo de nº 004/2021**, baseada com base na Lei 8.666/93, artigo 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de licitações, contratos administrativos, para o departamento de compras e licitações, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo a ser prorrogado é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)**, procedentes do Orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao pagamento neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

06 – Câmara Municipal

2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil, novecentos reais)**, durante todo o período do contrato, valores estes que deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência no período de 12 (dozes) meses, a partir da data do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O presente termo aditivo visa à economicidade e praticidade para a Câmara Municipal, mantendo as mesmas condições do contrato e dando continuidade aos serviços sem interrupção no período de 12 (doze) meses. O pleito em face torna-se vantajoso e econômico, uma vez que os preços do contrato não sofrerão alterações, garantindo a continuidade dos serviços, retratando assim a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belmonte – BA, 21 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Contratante

MARLEM FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 36.857.346/0001-58

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.

16





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 17/01/2022 | EDIÇÃO Nº 059

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2021

ADITIVO 004/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contratante: Câmara Municipal de Belmonte. **Contratado:** MARLEM FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor Global:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais). **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de licitações, contratos administrativos, para o departamento de compras e licitações, pelo período de 12 (doze) meses. **PRAZO:** 12 (DOZE) meses.

Belmonte, 21 de dezembro de 2021

17



Edição disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF1-BFDF-042D-8816.





ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BELMONTE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

DECRETO Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder legislativo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2022, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente de Belmonte, em 30 de dezembro de 2021.

Luciano Andrade Ribeiro da Costa

Presidente

Registre-se e Publique-se



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BELMONTE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2022

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			120.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	100.000,00		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total Dotação:				130.000,00
Dotação: 01.031.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			20.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			835.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			835.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	5.000,00		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	110.000,00		
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00		
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	350.000,00		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.000,00		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00		
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
Total Dotação:				835.000,00
Dotação: 01.031.0001.2002 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CIVIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.272.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.270.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.270.000,00	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.850.000,00		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	407.000,00		
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
33904600 - 0100000	Auxílio-alimentação	2.000,00		
Total Dotação:				2.272.000,00
Dotação: 01.131.0001.2003 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
Total Dotação:				10.000,00



ESTADO DA BAHIA

CAMARA BELMONTE

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2022

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Unid. Orçamentária:	3.267.000,00
			Total Orgão:	3.267.000,00
			Total Geral:	3.267.000,00



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE**

DECRETO FINANCEIRO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe das metas mensais/bimestrais do Cronograma de Desembolso, para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000, e devidamente autorizada nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro 2022, o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso, de acordo com o **Anexo I** que acompanha o presente Decreto, da Câmara Municipal integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social constante da Lei Orçamentária Anual Nº 21 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Programação de desembolso estabelecido no **Anexo I** representa o limite mensal de despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

§ 1º Os créditos orçamentários não utilizados no mês poderão ser executados nos meses seguintes.

§ 2º Os créditos orçamentários que excederem o limite mensal determinado no Anexo I deduzirão os recursos liberados para o restante do exercício.

Art. 3º - Este Decreto vigorará no exercício de 2022, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belmonte, em 03 de janeiro de 2022.

Luciano Andrade Ribeiro da Costa
Presidente

Registre-se e Publique-se



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

ANEXO I
Cronograma Mensal e Bimestral de Desembolso

Órgão / Unid Orçamentária	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	3.267.000,00
0101 - CAMARA MUNICIPAL	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	3.267.000,00
Total Geral:	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	272.250,00	3.267.000,00

Órgão / Unid Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	3.267.000,00
0101 - CAMARA MUNICIPAL	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	3.267.000,00
Total Geral:	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	544.500,00	3.267.000,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2CF1-BFDF-042D-8816> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CF1-BFDF-042D-8816



Hash do Documento

28B4C9EE0DE09DCDEFA1529A2EB9131B8A0534D54CADA6153EBB17AA0E61DD8E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2022 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
17/01/2022 15:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

